



PORTARIA Nº 043/2025

“Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento e Seleção de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, art. 79, VI, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO que o Município fará realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão para acompanhamento e seleção de candidatos, com nomeação de servidores com experiência na realização e acompanhamento de processos seletivos;

CONSIDERANDO que os Processos Seletivos são amparados pela Lei Municipal nº 242/2013, e que versam à excepcionalidade do interesse público, bem como a continuidade dos serviços públicos municipais, inclusive essenciais e diretos à população, como Educação, Saúde, Assistência Social, Serviços Urbanos e Obras Públicas;

CONSIDERANDO não haver Concurso e Processos Seletivos válidos, que assegurem direitos à nomeação ou contratação a candidatos eventualmente classificados;

CONSIDERANDO a existência de cargos sem titulares efetivos e, servidores que se encontram de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados como integrantes da Comissão Especial para os Processos Seletivos Simplificados, os seguintes servidores efetivos:

Cleber Silva de Moraes – Matrícula Nº 2270-7 – Presidente
Carlos Rodrigues Pinto - Matrícula Nº 0117-3 - Membro
João Marcos do Nascimento – Matrícula Nº 3757-4 – Membro
Valéria Aparecida da Cunha Rodrigues – Matrícula Nº 1524-9 -Membro

Art. 2º - A Comissão designada fica autorizada a fazer uso dos recursos físicos da administração, bem como a requisitar servidores da prefeitura municipal para auxiliar no seu mister, utilizando ainda as assessorias da Casa.

Art. 3º - Fica concedido aos membros integrantes da comissão, 01 (um) dia de folga, após a homologação do processo seletivo, podendo estes requerer a folga conforme seu interesse, desde que deferida pelo chefe imediato.



PREFEITURA
**CEDRO
DO ABAETÉ**
ADMINISTRAÇÃO
2023 - 2028
CEDRO PARA OS CEDRENSES



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal